

Anexos

Cargo:	Auxiliar de Serviço Escolar
Vagas Edital	06
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário	R\$ 824,36
Carga horária:	40 horas semanais
Funções Básicas:	Realizar serviços manuais de limpeza de escolas e creches-escolas, acondicionamento e distribuição de material de copa, carregamentos e outros serviços auxiliares, tais como preparar e servir café e lanches, requisitar à Administração o material de limpeza e controlar seu consumo, auxiliando na organização da unidade de ensino.

Cargo:	Cozinheiro
Vagas Edital	04
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental Incompleto
Salário	R\$ 850,61
Carga horária:	40 horas semanais
Funções Básicas:	Organizar e supervisionar serviços de cozinha em escolas e creches-escolas e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Cargo:	Escriturário
Vagas Edital	06
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio Completo.
Salário	R\$ 897,65
Carga horária:	40 horas semanais
Funções Básicas:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e escolar; atender fornecedores e clientes (público em geral), fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Cargo:	Inspetor de Alunos
Vagas Edital	02
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio Completo
Salário	R\$ 850,61
Carga horária:	40 horas semanais
Funções Básicas:	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial.

Anexos

Cargo:	Motorista II (Transporte Escolar)
Vagas Edital	02
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio Completo – CNH categoria D ou superior e Curso de Transporte Escolar.
Salário	R\$ 897,65
Carga horária:	40 horas semanais
Funções Básicas:	Dirigir e manobrar veículos; transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Cargo:	Padeiro
Vagas Edital	01
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental Incompleto
Salário	R\$ 990,06
Carga horária:	40 horas semanais
Funções Básicas:	Planejar a produção e preparar massas de pão, macarrão e similares. Fazer pães, bolachas e biscoitos e fabricar macarrão. Elaborar caldas de sorvete e produzir compotas. Confeitar doces, preparar recheios e confeccionar salgados. Redigir documentos tais como requisição de materiais registros de saída de materiais e relatórios de produção. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Cargo:	Professor II – E.F. Séries Iniciais
Vagas Edital	07
Escolaridade Mínima:	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Salário	R\$ 12,39 hora/aula
Carga horária:	*****
Funções Básicas:	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola. Elaborar e cumprir o Plano de Ensino do trabalho docente, segundo a Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem de todos os alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar. Ministras as aulas nos dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividades e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e comunidade. Desenvolver o processo ensino-aprendizagem, através do uso de métodos eficientes e utilizados, adequados ao grau de desenvolvimento da turma de educandos sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Participar efetivamente da elaboração do Plano de Gestão Escolar e do Plano de Ação do PDE em todas as suas etapas, através das reuniões pedagógicas convocadas. Elaborar projetos de ensino especiais que contemplem alguns aspectos específicos do desenvolvimento de sua turma e que não foram devidamente considerados no Plano de Gestão Escolar. Manter contato frequente com os pais de seus alunos de modo a manter-se e mantê-los sempre informados a respeito do ritmo de desenvolvimento de seus alunos e filhos. Executar criativamente o Plano de Gestão Escolar no que concerne a: I – Desenvolvimento de atividades em classe ou extraclasse que envolva os objetivos, metas, rotinas, métodos, conteúdos e técnicas programadas. II – Aplicação de métodos adequados e

Anexos

	<p>suficientes de avaliação, que propiciem ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas. III – Planejamento, execução e atividade de recuperação ou apoio aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas. IV – Cumprimento do projeto educacional estabelecido, bem como do calendário escolar homologado, e V – Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos da escola e saber fazer uso da área tecnológica.</p> <p>Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Escola. Controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala ou fora dela, entrada e saída dos alunos. Manter rigorosamente atualizados os registros de toda escrituração de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola conforme as determinações do Plano de Gestão Escolar. Participar obrigatoriamente dos Conselhos de Classe, Séries ou Ciclos e do Conselho de Escola da APM – Associação de Pais e Mestres, quando eleito pelos seus pares. Participar sempre que possível de cursos, congressos, seminários, encontros, palestras, tendo em vista o aprimoramento de seu desempenho profissional. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Político Pedagógica da Escola, e outras atividades inerentes ao exercício do cargo, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar.</p>
--	--

Cargo:	Professor III Educação Artística
Vagas Edital	01
Escolaridade Mínima:	Licenciatura Plena em Educação Artística.
Salário	R\$ 13,48 hora/aula
Carga horária:	***
Funções Básicas:	<p>Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola. Elaborar e cumprir o Plano de Ensino do trabalho docente, segundo a Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem de todos os alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar. Ministras as aulas nos dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividades e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e comunidade. Desenvolver o processo ensino-aprendizagem, através do uso de métodos eficientes e utilizados, adequados ao grau de desenvolvimento da turma de educandos sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Participar efetivamente da elaboração do Plano de Gestão Escolar e do Plano de Ação do PDE em todas as suas etapas, através das reuniões pedagógicas convocadas. Elaborar projetos de ensino especiais que contemplem alguns aspectos específicos do desenvolvimento de sua turma e que não foram devidamente considerados no Plano de Gestão Escolar. Manter contato frequente com os pais de seus alunos de modo a manter-se e mantê-los sempre informados a respeito do ritmo de desenvolvimento de seus alunos e filhos. Executar criativamente o Plano de Gestão Escolar no que concerne a: I – Desenvolvimento de atividades em classe ou extraclasses que envolva os objetivos, metas, rotinas, métodos, conteúdos e técnicas programadas. II – Aplicação de métodos adequados e suficientes de avaliação, que propiciem ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas. III – Planejamento, execução e atividade de recuperação ou apoio aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas. IV – Cumprimento do projeto educacional estabelecido, bem como do calendário escolar homologado, e V – Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos da escola e saber fazer uso da área tecnológica.</p> <p>Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Escola. Controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala ou fora dela, entrada e saída dos alunos. Manter rigorosamente atualizados os registros de toda escrituração de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola conforme as determinações do Plano de Gestão Escolar. Participar obrigatoriamente dos Conselhos de Classe, Séries ou Ciclos e do Conselho de Escola da APM – Associação de Pais e Mestres, quando eleito pelos seus pares. Participar sempre que possível de cursos, congressos, seminários, encontros, palestras, tendo em vista o aprimoramento profissional. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, ao bom desenvolvimento da Proposta Político Pedagógica da Escola, e outras atividades inerentes ao exercício do cargo</p>

Anexos

Cargo:	Professor III História
Vagas Edital	01
Escolaridade Mínima:	Licenciatura Plena em História
Salário	R\$ 13,48 hora/aula
Carga horária:	*****
Funções Básicas:	<p>Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola. Elaborar e cumprir o Plano de Ensino do trabalho docente, segundo a Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem de todos os alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar. Ministras as aulas nos dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividades e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e comunidade. Desenvolver o processo ensino-aprendizagem, através do uso de métodos eficientes e utilizados, adequados ao grau de desenvolvimento da turma de educandos sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Participar efetivamente da elaboração do Plano de Gestão Escolar e do Plano de Ação do PDE em todas as suas etapas, através das reuniões pedagógicas convocadas. Elaborar projetos de ensino especiais que contemplem alguns aspectos específicos do desenvolvimento de sua turma e que não foram devidamente considerados no Plano de Gestão Escolar. Manter contato frequente com os pais de seus alunos de modo a manter-se e mantê-los sempre informados a respeito do ritmo de desenvolvimento de seus alunos e filhos. Executar criativamente o Plano de Gestão Escolar no que concerne a: I – Desenvolvimento de atividades em classe ou extraclasse que envolva os objetivos, metas, rotinas, métodos, conteúdos e técnicas programadas. II – Aplicação de métodos adequados e suficientes de avaliação, que propiciem ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas. III – Planejamento, execução e atividade de recuperação ou apoio aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas. IV – Cumprimento do projeto educacional estabelecido, bem como do calendário escolar homologado, e V – Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos da escola e saber fazer uso da área tecnológica. Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Escola. Controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala ou fora dela, entrada e saída dos alunos. Manter rigorosamente atualizados os registros de toda escrituração de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola conforme as determinações do Plano de Gestão Escolar. Participar obrigatoriamente dos Conselhos de Classe, Séries ou Ciclos e do Conselho de Escola da APM – Associação de Pais e Mestres, quando eleito pelos seus pares. Participar sempre que possível de cursos, congressos, seminários, encontros, palestras, tendo em vista o aprimoramento de seu desempenho profissional. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Político Pedagógica da Escola, e outras atividades inerentes ao exercício do cargo, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar.</p>

Cargo:	Professor III Matemática
Vagas Edital	01
Escolaridade Mínima:	Licenciatura Plena em Matemática
Salário	R\$ 13,48 hora/aula
Carga horária:	*****
Funções Básicas:	<p>Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola. Elaborar e cumprir o Plano de Ensino do trabalho docente, segundo a Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem de todos os alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar. Ministras as aulas nos dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividades e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as</p>

Anexos

	<p>famílias e comunidade. Desenvolver o processo ensino-aprendizagem, através do uso de métodos eficientes e utilizados, adequados ao grau de desenvolvimento da turma de educandos sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Participar efetivamente da elaboração do Plano de Gestão Escolar e do Plano de Ação do PDE em todas as suas etapas, através das reuniões pedagógicas convocadas. Elaborar projetos de ensino especiais que contemplem alguns aspectos específicos do desenvolvimento de sua turma e que não foram devidamente considerados no Plano de Gestão Escolar. Manter contato frequente com os pais de seus alunos de modo a manter-se e mantê-los sempre informados a respeito do ritmo de desenvolvimento de seus alunos e filhos. Executar criativamente o Plano de Gestão Escolar no que concerne a: I – Desenvolvimento de atividades em classe ou extraclasse que envolva os objetivos, metas, rotinas, métodos, conteúdos e técnicas programadas. II – Aplicação de métodos adequados e suficientes de avaliação, que propiciem ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas. III – Planejamento, execução e atividade de recuperação ou apoio aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas. IV – Cumprimento do projeto educacional estabelecido, bem como do calendário escolar homologado, e V – Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos da escola e saber fazer uso da área tecnológica. Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Escola. Controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala ou fora dela, entrada e saída dos alunos. Manter rigorosamente atualizados os registros de toda escrituração de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola conforme as determinações do Plano de Gestão Escolar. Participar obrigatoriamente dos Conselhos de Classe, Séries ou Ciclos e do Conselho de Escola da APM – Associação de Pais e Mestres, quando eleito pelos seus pares. Participar sempre que possível de cursos, congressos, seminários, encontros, palestras, tendo em vista o aprimoramento de seu desempenho profissional. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Político Pedagógica da Escola, e outras atividades inerentes ao exercício do cargo, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar.</p>
--	--

Cargo:	Professor III Língua Portuguesa
Vagas Edital	01
Escolaridade Mínima:	Licenciatura Plena em Letras
Salário	R\$ 13,48 hora/aula
Carga horária:	****
Funções Básicas:	<p>Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola. Elaborar e cumprir o Plano de Ensino do trabalho docente, segundo a Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem de todos os alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar. Ministras as aulas nos dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividades e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e comunidade. Desenvolver o processo ensino-aprendizagem, através do uso de métodos eficientes e utilizados, adequados ao grau de desenvolvimento da turma de educandos sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Participar efetivamente da elaboração do Plano de Gestão Escolar e do Plano de Ação do PDE em todas as suas etapas, através das reuniões pedagógicas convocadas. Elaborar projetos de ensino especiais que contemplem alguns aspectos específicos do desenvolvimento de sua turma e que não foram devidamente considerados no Plano de Gestão Escolar. Manter contato frequente com os pais de seus alunos de modo a manter-se e mantê-los sempre informados a respeito do ritmo de desenvolvimento de seus alunos e filhos. Executar criativamente o Plano de Gestão Escolar no que concerne a: I – Desenvolvimento de atividades em classe ou extraclasse que envolva os objetivos, metas, rotinas, métodos, conteúdos e técnicas programadas. II – Aplicação de métodos adequados e suficientes de avaliação, que propiciem ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas. III – Planejamento, execução e atividade de recuperação ou apoio aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas. IV – Cumprimento do projeto educacional estabelecido, bem como do calendário escolar homologado, e V – Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e</p>

Anexos

	<p>conservação dos equipamentos e instrumentos da escola e saber fazer uso da área tecnológica. Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Escola. Controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala ou fora dela, entrada e saída dos alunos. Manter rigorosamente atualizados os registros de toda escrituração de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola conforme as determinações do Plano de Gestão Escolar. Participar obrigatoriamente dos Conselhos de Classe, Séries ou Ciclos e do Conselho de Escola da APM – Associação de Pais e Mestres, quando eleito pelos seus pares. Participar sempre que possível de cursos, congressos, seminários, encontros, palestras, tendo em vista o aprimoramento de seu desempenho profissional. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Político Pedagógica da Escola, e outras atividades inerentes ao exercício do cargo, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar.</p>
--	---

Cargo:	Secretário de Escola
Vagas Edital	03
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio Completo
Salário	R\$ 1.044,25
Carga horária:	40 horas semanais
Funções Básicas:	Assessorar a direção escolar no desempenho de suas funções, atender o público, gerenciar informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, organizar eventos e viagens, supervisionar equipes de trabalho, gerir suprimentos, arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões. Procurar garantir em sua escola que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; executar outras tarefas correlatas.

Cargo:	Servente de Limpeza
Vagas Edital	04
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental Incompleto
Salário	R\$ 776,78
Carga horária:	40 horas semanais
Funções Básicas:	Realizar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas; coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; preservar as vias públicas, varrer calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionar o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc; zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

Anexos

Cargo:	Monitor de Creche Escola
Vagas Edital	06
Escolaridade Mínima:	Habilitação Específica em Pedagogia Plena ou Magistério Superior
Salário	R\$ 1.511,00
Carga horária:	40 horas semanais
Funções Básicas:	<p>Conhecer o projeto político pedagógico da instituição e o plano municipal de educação; Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua instituição; Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a proposta pedagógica sob orientação do Coordenador Pedagógico e ou Diretor de cada Unidade Escolar; Registrar a frequência diária das crianças e encaminhá-la a pessoa responsável; Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição; Receber diariamente as crianças na entrada a acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência; Acompanhar as tentativas das crianças, incentivando a aprendizagem. Oferecendo elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo; Estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas; Ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção curiosidade e participação; Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição; Participar e propor atividades de desenvolvimentos profissionais para melhoria permanente de qualidade do trabalho da equipe; Observar constantemente as crianças ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações; Propor e participar de brincadeiras adequadas a fase de desenvolvimento da criança, em diferente espaços; Estimular as crianças na conservação dos diferentes e materiais; Manter rigorosamente a higiene pessoal; Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde; Dar banho nos bebes e nas crianças estimulando a autonomia; Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebes, estimulando-os com atividades diversificadas; Higienizar as mãos e o resto dos bebes; Trocar de fraldas e roupas dos bebes; Auxiliar orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene; Acompanhar, orientar e complementar o banho das crianças; Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando, para que gradativamente, elas conquistem autonomia; Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas; Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um auxiliando-os a conquistar a autonomia; Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças; Alimentar e hidratar os bebes, estimulando a eructação após as refeições; Ministras medicamentos apenas sob prescrição médica; Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sob o domínio da sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de matérias e bom atendimentos ao publico; Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança; Realizar a higienização dos brinquedos conforme orientação do superior; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas; Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito, caso julgue-os ilegais; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior; Comunicar a direção e/ou conselho tutelar na constatação de hematomas ou outros sinais caracterizam violência contra crianças.</p>